



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1696 de 05 de abril de 2011.

“Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$-1.565.461,77”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-1.565.461,77 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|------------------------|---|----------------------------------|
| 07 02 17 511 0015 1147 | Construção Redes de Água–FUNASA–TC/PAC-186/07 | R\$ |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (2148) | R\$-339.497,91 |
| 07 03 17 511 0015 1148 | Contrap. Constr. Redes de Água-FUNASA-TC/PAC-186/07 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (2149) | <u>R\$- 10.499,94</u> 349.997,85 |
| 07 02 17 511 0015 1149 | Construção Redes de Água-FUNASA-TC/PAC-116/10 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (2150) | R\$-500.000,00 |
| 07 03 17 511 0015 1150 | Contrap. Constr. Redes de Água-FUNASA- | |
| 4.4.90.51 | TC-PAC-116/10 (2151) | <u>R\$- 15.463,92</u> 515.463,92 |
| 07 02 17 511 0015 1151 | Construção Redes de Água-FUNASA-TC/PAC-319/10 | |
| 4.4.90.52 | Obras e Instalações (2152) | R\$-679.000,00 |
| 07 03 17 511 0015 1152 | Contrap. Constr. Redes de Água-FUNASA- | |
| 4.4.90.51 | TC/PAC-319/10 (2153) | <u>R\$- 21.000,00</u> 700.000,00 |
| Total | | 1.565.461,77 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64: o valor de **R\$-1.518.497,91** que será repassado pela **FUNASA** por força dos Termos de Compromisso n.ºs. TC/PAC-186/07, TC/PAC-116/10 e TC/PAC 319/10, firmados pelo Poder Executivo Municipal para viabilizar a execução das ações inseridas no **Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**; e **REDUÇÃO** na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 07 03 10 301 0008 2043 | Manutenção da SM da Saúde - ASPS | R\$ |
| 3.3.71.39 | Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica | 46.963,86 |
| Total | | 46.963,86 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 05 de abril de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luiz Vilson Guazina da Costa
Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

Sobre o presente Projeto de Lei, apresentamos as seguintes considerações:

1. A administração municipal firmou com o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, três Termos de Compromisso, sendo que o primeiro ainda em dezembro de 2007. Os três TC's estão inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, cuja ação definida é o sistema de abastecimento de água.
2. Todos os Termos exigem a participação do Município na execução das obras a título de contrapartida.
3. Como o orçamento em vigor não contemplou dotações para o registro das despesas, tanto com recursos da FUNASA como da contrapartida do Município, estamos levando a apreciação dessa Casa este Projeto de Lei que autoriza a inclusão no orçamento de 2011 das dotações necessárias para atender a esta finalidade.

Formigueiro, 05 de abril de 2011.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal